

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1451

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 160, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

CONFERE PERMISSÃO DE USO DO AUTOMÓVEL MARCA VW GOL MPI, TIPO PASSAGEIRO, CHASSI 9BWAG45U1PT002373, PLACA RUJ6G77, ANO DE FABRICAÇÃO 2022/MODELO 2023, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso IX do artigo 15 e no § 3º do art. 124 ambos da Lei Orgânica Municipal, os quais autorizam a permissão de uso dos bens municipais;

CONSIDERANDO que cabe ao Município promover em conjunto com os outros entes da Administração, o cuidado e zelo com a saúde e assistência pública;

CONSIDERANDO que o acesso à saúde e a assistência social é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 113, inciso I, alínea “g” da Lei Orgânica Municipal, a qual autoriza a permissão de uso dos bens municipais mediante decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica conferida à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARAGUARI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.575.647/0001-07, para ser utilizado no desempenho das suas atividades administrativas, a permissão de uso, a título precário e pelo prazo de 2 (dois) anos, passível de prorrogação por igual prazo ou prazo menor, do automóvel marca VW Gol MPI, tipo passageiro, chassi 9BWAG45U1PT002373, Placa RUJ6G77, ano de fabricação 2022/modelo 2023, conforme disposições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso de Bem Público firmado, no qual consta as demais condições e obrigações da

Permissionária.

Art. 2º A fiscalização e acompanhamento da presente permissão de uso para o fomento de direito social, será realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, responsável por firmar o Termo de Permissão e ainda acompanhada pelo Departamento de Patrimônio do Município de Araguari, devendo a Permissionária cumprir as exigências legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Paulo Apóstolo da Silva

DECRETO Nº 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

REGULAMENTA O ART. 191 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 23 DE JULHO DE 2015 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações de fiscalização de que trata o art. 191 da Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto regulamenta a uniformização das ações de fiscalização da Vigilância Sanitária de que trata o art. 191 da Lei Complementar nº 116, de 23 de julho de 2015.

Art. 2º As ações de fiscalização da Vigilância Sanitária serão realizadas com base na legislação sanitária vigente e deverá seguir a uniformização constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. A uniformização das ações de fiscalização de que trata o caput deste artigo, aplica-se às feiras, eventos, ambulantes, circos, parques de diversões e/ou congêneres, inclusive ao comércio itinerante.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Soraya Ribeiro de Moura

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1794/2022

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. NIVALDO TEIXEIRA BORGES, no cargo de ASSESSOR DE CONTROLADORIA GERAL, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1795/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com TIAGO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA – aprovado (a) em 4º lugar, MEDICO AUDITOR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.120, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

PORTARIA nº 022/2022

DIVULGAR A RELAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS; DOS PROPONENTES CUJA ANÁLISE ESTÁ EM DILIGÊNCIA; E DOS PROPONENTES DESCLASSIFICADOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2022: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, NO PERÍODO DE JUNHO/2022 A JANEIRO/2023

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitações e Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural analisaram as propostas do edital de chamada pública nº 004/2022, processo administrativo nº 082/2022: credenciamento de propostas de atrações artísticas para eventual e futura contratação em eventos realizados ou apoiados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Araguari, no período de junho/2022 a janeiro/2023;

CONSIDERANDO que cabe ao presidente da FAEC homologar e divulgar o resultado da seleção;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologado e divulgar a relação dos proponentes habilitados e classificados; dos proponentes cuja análise está em diligência; e dos proponentes desclassificados, referente ao edital de chamada pública nº 004/2022, processo administrativo nº 082/2022: credenciamento de propostas de atrações artísticas para eventual e futura contratação em eventos realizados ou apoiados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Araguari, no período de junho/2022 a janeiro/2023, constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - As propostas que constam no resultado como "classificadas" estão habilitadas e aptas a serem contratadas.

Art. 3º - As propostas que constam no resultado como "em diligência" estão no prazo de resposta para esclarecimento(s) adicional(is) ou complementação da documentação, solicitados pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural.

Art. 4º - As propostas que constam no resultado como "Desclassificada" foram desclassificadas pela Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural em razão de terem sido apresentadas em desacordo com o edital.

Art. 5º - As futuras e eventuais convocações dos classificados para contratação e assinatura do "TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" serão feitas com observância da nota recebida; bem como com a observância da categoria da proposta (item 4.2.1.1, do Edital), e do estilo/linguagem artística do empreendedor, devendo este dois últimos guardarem relação, harmonia e compatibilidade com o estilo/linguagem do evento para qual estão sendo contratados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari/MG, 26 de agosto de 2022.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura

ANEXO I

Relação dos proponentes habilitados e classificados; dos proponentes cuja análise está em diligência; e dos proponentes desclassificados, referente ao edital de chamada pública nº 004/2022, processo administrativo nº 082/2022: credenciamento de propostas de atrações artísticas para eventual e futura contratação em eventos realizados ou apoiados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Araguari, no período de junho/2022 a janeiro/2023.

Empreendedor:	Proposta:	Categoria (Item 4.2.1. do Edital):	Estilo/linguagem artística:	Área de Abrangência:	Nota:	Resultado:
Sementear Cultura Arte e Educação	A SEMENTEAR, CULTURA ARTE E EDUCAÇÃO entrará no edital com o Tema: Clássicos para Você	A	Música instrumental – música clássica	Local	20	Classificado
Grupo Xica Pimenta	GRUPO XICA PIMENTA	A	Sertanejo, forró e axé	Regional	20	Classificado
Ricardo Fiuza Silva	O casamento de Maria Feia	C	Comédia	Local	20	Classificado
Tamara Marques da Silva	Sedusamba	A	Samba e Pagode	Local	19	Classificado
Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente	CIA CULTURAL EMCANTAR	A	Cantigas Populares	Regional	19	Classificado
Johnny Elker	Johnny Elker Fingerstyle	A	Música instrumental da clássica ao contemporâneo	Local	16	Classificado
Lúcia Inês Costa	Lucia Costa e Banda	A	MPB, rock e pop	Local	14	Classificada
Wellington Ferreira	Show Breno Moraes	A	Sertanejo	Local	12	Classificado
Renato Assunção de Freitas	Nato Reis	A	MPB	Local	12	Classificado
Matheus Rodrigues de Melo	Matheus e Roander	A	Sertanejo	Local	12	Classificado
Rasgando Verbo	Rasgando Verbo Show	A	Pagode e samba	Local	11	Classificado
Gleicimar Martins da Silva	Danças etnicas	B	Danças do Oriente Médio, Ciganas e Afros	Local	-	Em Diligência
Fernanda Martins	Dança em movimento	B	Dança do ventre e Cigana	Local	-	Em Diligência
Letícia Araújo dos Santos	Dança e movimento	B	Dança do ventre e Cigana	Local	-	Em Diligência
Antonio Carlos Malaquias	Vem Comigo	A	Pop, funk, piseiro, eletro....	Regional	-	Em Diligência
REGINALDO	SR. GARVIM	A	Rock	Local	-	Em Diligência
Beth Princepaul	Beth Princepaul Show Diversidade	A	-----	Local	-	Em Diligência
Wilson Francisco dos Santos	MC WENDRY	A	Funk	Local	-	Em Diligência
Márcio Santos Bernadino	Rap Vida Rap Voz + Campanha dos 500 Absorventes	A	Rap	Local	-	Desclassificado*
Grupo Xica Pimenta	XICA PIMENTA #ELÉTRICO	A	Axé	Regional	-	Desclassificado**

*A proposta "Rap Vida Rap Voz + Campanha dos 500 Absorventes" foi desclassificada por não atender o item 1.1, do Edital, especificamente por não atender a obrigatoriedade de empreendedor ser residente e domiciliado em Araguari, bem como por não atender ao item 4.2.2, letras "a" e "b".

**A proposta "XICA PIMENTA #ELÉTRICO" foi desclassificada por contrariar o item 3.1.1., do edital.



DESFILE CÍVICO-MILITAR ALUSIVO AOS 134 ANOS DE ARAGUARI

Horário:

8H

Data:

28/08

LOCAL:

PRAÇA GETÚLIO VARGAS